



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Ano III | Edição nº 162

Página 1 de 9

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	5
Departamento de Negócios Jurídicos	8
Decreto nº 5726/2023	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS MEDIANTE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS EM CONTA CORRENTE PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DA ENTIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

PREGAO PRESENCIAL N.º 10/2023 - CONTRATO N.º 37/2023 -PROCESSO N.º 24/2023 – VALOR – R\$ \$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais)

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO Nº 03/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 89/2021, PREGÃO Nº. 37/2021, PROCESSO Nº. 37/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA ROSATI CLINICA MEDICA LTDA - DATA: 16 /09/2023 – VALOR R\$ 71.369,00.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 87/2022
PROCESSO: 137/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

HOSPITALAR E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, REFERENTE EMENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 17.238.455/0001-42 – Itens 14 e 24 – Valor total: R\$ 20.680,00.

Empresa: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA – CNPJ: 55.979.736/0001-45– Item 08 – Valor total: R\$ 93.900,00.

Empresa: ANDREIA LORENZI – CNPJ: 17.189.700/0001-79– Itens 10, 31 e 34 – Valor total: R\$ 18.800,00.

Empresa: C. E. CARVALHO - COMERCIAL – CNPJ: 24.864.422/0001-73 – Item 06 – Valor total: R\$ 678,00

Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 07.626.776/0001-60 – Itens 03 e 11 – Valor total: R\$ 13.460,00.

Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.444.829/0001-90 – Itens 01, 19 e 20 – Valor total: R\$ 43.950,00.

Empresa: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 81.618.753/0001-67 – Item 22 – Valor total: R\$ 8.796,00.

Empresa: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.158.543/0001-28 – Itens 2, 5, 16, 21, 27 e 28 – Valor total: R\$ 19.100,00.

Empresa: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.251.627/0001-90 – Item 07 – Valor total: R\$ 1.410,00.

Empresa: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.922.811/0001-63 – Item 25 – Valor total: R\$ 28.900,00.

Empresa: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI ME – CNPJ: 33.859.616/0001-71– Item 15 – Valor total: R\$ 15.560,00.

Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA – CNPJ: 23.936.600/0003-23– Item 04 – Valor total: R\$ 18.800,00.

Empresa: PRIOM TEC EM EQUIP EIRELI - ME – CNPJ: 11.619.992/0001-56 – Item 12 – Valor total: R\$ 34.400,00

Empresa: R.C - MOVEIS LTDA – CNPJ: 02.377.937/0001-06– Item 09 – Valor total: R\$ 20.600,00

Empresa: RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 14.714.518/0001-00 – Item 13 – Valor total: R\$ 60.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Empresa: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELLI ME – CNPJ: 08.148.745/0001-04–
Item 37 – Valor total: R\$ 1.050,00

Empresa: SILVIO VIGIDO – CNPJ: 21.276.825/0001-03 – Itens 17,23,26,29 e 33 – Valor total:
R\$ 52.990,00

Homologação: 03/02/2023

Vigência: 16/03/2023

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 81/2022, DO PROCESSO 117/2022, PREGÃO Nº. 73/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADAS: OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Q SHN, Quadra 1 – Bloco A, Sala n.º 1413 – Edifício Le Quartier – Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.701-010, fone: (61) 3550-8965, inscrita no CNPJ sob o nº 08.818.090/0001-34.

DATA DO CONTRATO: 29/11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerar para rerratificação:

1.1 No contrato n.º 81/2022, rerratificar os valores descritos na tabela da **CLAUSULA QUARTA**, que tratam do valor por item e valor total por item, em decorrência da explanação geral do valor correto apresentado e contratado para o Pregão Presencial nº 73/2022:

1.1.1 – **onde se lê:** 4.1 O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, na data da realização do pregão, é de R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).

1.1.2 - **leia-se:** 4.1 O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, na data da realização do pregão, é de **R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)**.

1.1.3 - **onde se lê:** no item 4.1, na tabela apresentada no contrato, os valores unitários e valores totais:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1 Implantação do sistema, incluindo Análise de arquivos e atualização da base de dados com dois exercícios anterior ao período que a Administração Tributária do Município tem como direito para constituição do crédito tributário.	Serviço	01	9.533,49	9.533,49



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Item 2	Implantação do sistema, incluindo central de atendimento	Serviço	01	6.544,28	6.554,28
Item 3	Treinamento	Serviço	01	5.660,58	5.660,58
Item 4	Licenciamento de uso do sistema incluindo suporte, suporte, conforme as especificações indispensáveis descritas nos módulos Inteligência Fiscal e Notificação Eletrônica	Mês	12	8.937,64	107.251,65
VALOR TOTAL					R\$129.000,00

1.1.4 - **leia-se:** no item 4.1, na tabela apresentada no contrato, os valores unitários e valores totais:

DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
Item 1 Implantação do sistema, incluindo Análise de arquivos e atualização da base de dados com dois exercícios anteriores ao período que a Administração Tributária do Município tem como direito para constituição do crédito tributário.	Serviço	01	9.000,00	9.000,00
Item 2 Implantação do sistema, incluindo central de atendimento	Serviço	01	4.500,00	4.500,00
Item 3 Treinamento	Serviço	01	4.500,00	4.500,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Item 4	Licenciamento de uso do sistema inclui suporte, suporte, conforme as especificações indispensáveis descritas nos módulos Inteligência Fiscal e Notificação Eletrônica	Mês	12	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 126.000,00

1.1.5 - onde se lê: Na pagina ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP, o VALOR (R\$): R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).

1.1.6 - leia-se: Na pagina ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP, o VALOR (R\$): R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam conservadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 81/2022, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: O termo de RERRATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município, datado de 16/03/2023, toma-se sem efeito, mediante a confecção deste novo termo de rerratificação.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de março de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHE. E INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG

2 _____

RG



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5726/2023

DECRETO N° 5726/23, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APPLICABILIDADE DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete à União dispor acerca de normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, CF;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente às relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021, e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santa Rosa de Viterbo poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo, e, ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenham ocorrido a opção de que trata o art. 1º deste Decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o art. 1º deste Decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, obrigatoriamente, até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o art. 1º deste Decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 30 de junho de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de março de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

